

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 845, DE 30 DE JUNHO DE 2009

Homologa as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSDg aplicáveis às centrais geradoras conectadas nos níveis de tensão de 88 kV a 138 kV relativas ao ciclo tarifário 2009/2010.

(*) Vide alterações e inclusões no final do texto.

[Relatório](#)

[Voto](#)

[Base de Dados de Cálculo](#)

[Programa Nodal](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto nos arts. 13 e 23 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nos arts. 15 e 17 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com redação dada pelo art. 3º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no art. 3º, inciso XVIII, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 9º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, nos arts. 9º e 13 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nos arts. 13 e 14 do Decreto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, nos arts. 2º, 6º, 7º do Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 5.081, de 14 de maio de 2004, com base no art. 4º, inciso IV, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, na Resolução nº 281, de 1º de outubro de 1999, na Resolução Normativa nº 67, de 5 de junho de 2004, na Resolução nº 117, de 3 de dezembro de 2004, na Resolução Normativa nº 267 de 5 de junho de 2007, na Resolução Normativa nº 349, de 13 de janeiro de 2009, o que consta do Processo nº 48500.000502/2009-72, e considerando que:

no âmbito da Consulta Pública nº 038/2009 foram recebidas contribuições de diversos agentes do setor elétrico, as quais contribuíram para o aperfeiçoamento da base de dados utilizada no cálculo da TUSDg, resolve:

Art. 1º Estabelecer, de acordo com o Anexo I, o valor das Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDg de referência aplicáveis às centrais geradoras conectadas nos níveis de tensão de 88 kV a 138 kV, pertencentes ao Sistema Interligado Nacional – SIN, relativas ao ciclo tarifário com início em 1º de julho de 2009 e término em 30 de junho de 2010.

§ 1º As TUSDg de referência do Anexo I servirão de base para o cálculo da TUSDg a ser homologada na data contratual de revisão ou reajuste tarifário da distribuidora acessada.

§ 2º A TUSDg a ser homologada por ocasião da revisão ou reajuste tarifário da distribuidora deverá ter como base a TUSDg de referência atualizada pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M da Fundação Getúlio Vargas – FGV acumulado a partir de 1º de junho de 2009.

§ 3º Para as centrais geradoras indicadas no Anexo I, até a homologação da nova TUSDg na revisão ou reajuste tarifário, permanecerá vigente a última TUSDg homologada.

Art. 2º As tarifas do Anexo II estarão em vigor a partir de 1º de julho de 2009, para as centrais geradoras conectadas nos níveis de tensão de 88 kV a 138 kV, alcançadas pelo disposto no art. 4º da Resolução Homologatória nº [497](#), de 26 de junho de 2007, e que constam no Anexo VI da Resolução Homologatória nº [671](#), de 24 de junho de 2008.

Parágrafo único. As tarifas do Anexo II permanecerão vigentes até a data contratual de revisão ou reajuste tarifário da distribuidora acessada, posteriores a 1º de julho de 2010.

Art. 3º As tarifas do Anexo III estarão em vigor a partir de 1º de julho de 2009 para o faturamento dos encargos de uso referentes aos Montantes de Uso dos Sistemas de Distribuição – MUSD contratados em nível de tensão inferior a 88 kV das centrais geradoras listadas no Anexo VI da Resolução Homologatória nº [671](#), de 24 de junho de 2008.

§ 1º As tarifas do Anexo III foram apuradas com base na tarifa estabelecida nos termos do art. 22, inciso I, da Resolução Normativa nº [166](#), de 10 de outubro de 2005, para cada distribuidora acessada.

§ 2º As tarifas do Anexo III permanecerão vigentes até a data contratual de revisão ou reajuste tarifário da distribuidora acessada, posteriores a 1º de julho de 2010.

Art. 4º Para as novas centrais geradoras não listadas no Anexo I deverá ser adotada como TUSDg de referência, provisoriamente, os valores constantes no Anexo IV, apurados com base na média das tarifas das centrais geradoras existentes por distribuidora acessada.

§ 1º No ciclo tarifário subsequente, deverá ser apurada uma TUSDg de referência específica para as centrais geradoras alcançadas pelo disposto no *caput*, de acordo com os critérios dispostos na Resolução Normativa nº [349](#), de 13 de janeiro de 2009.

§ 2º Para as centrais geradoras alcançadas pelo disposto no *caput*, até a homologação da nova TUSDg na revisão ou reajuste tarifário, permanecerá vigente a última TUSDg homologada.

Art. 5º Homologa-se a base de dados e receita de referência utilizados no cálculo da TUSDg, conforme os critérios estabelecidos pela Resolução nº [281](#), de 1999, e pelas Resoluções Normativas nº [117](#), de 2004, nº [267](#), de 2007 e nº [349](#), de 2009.

Parágrafo único. O aplicativo para cálculo das tarifas e a base de dados utilizada serão disponibilizados no sítio da ANEEL na *internet*.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 01.07.2009, seção 1, p. 55, v. 146, n. 123.

(*) Texto em negrito com redação alterada conforme retificação publicada no D.O. de 09.07.2009, seção 1, p. 69, v. 146, n. 129.

(*) Suspensão dos efeitos, para os geradores com TUSDg majorado em função da metodologia nodal, pelo DSP ANEEL [1.131](#) de 27.04.2010, D.O. de 03.05.2010, seção 1, p. 89, v. 147, n. 82.

ANEXO I

TARIFAS DE USO DOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO – TUSD_g DE REFERÊNCIA, QUE SERVIRÃO DE BASE PARA O CÁLCULO DA TUSD_g A SER HOMOLOGADA NA DATA CONTRATUAL DE REVISÃO OU REAJUSTE TARIFÁRIO DA DISTRIBUIDORA ACESSADA

DISTRIBUIDORA	REDE UNIFICADA-RU	CENTRAL GERADORA		TUSD _g - REFERÊNCIA R\$/kW (mês)
BANDEIRANTE	6	UHE	SANTA BRANCA	1,508
CAIUA	6	UTE	ALTO ALEGRE - SP	1,394
CEB	17	UHE	CORUMBA III	1,778
CEB	17	UHE	CORUMBA IV	1,711
CELESC	3	EOL	BOM JARDIM	1,501
CELESC	3	EOL	PULPITO	1,501
CELESC	3	EOL	RIO DO OURO	1,501
CELESC	3	EOL	SANTO ANTONIO	1,501
CELESC	3	PCH	ALTO BENEDITO NOVO I	1,319
CELESC	3	PCH	ANGELINA	1,040
CELESC	3	UHE	QUEBRA QUEIXO	1,460
CELESC	3	UHE	SALTO PILAO	1,454
CELESC	3	UTE	COGERACAO LAGES	1,284
CELG	14	UHE	ESPORA	6,167
CELG	14	UTE	BOA VISTA	6,103
CELG	14	UTE	QUIRINOPOLIS	6,142
CELG	17	PCH	SAO DOMINGOS II	0,405
CELG	18	UTE	DAIA (ANAPOLIS)	1,828
CELG	24	PCH	MOSQUITAO	1,411
CELG	24	UTE	XAVANTES(ARUANA)	1,883
CELPA	15	PCH	SALTO BURITI	16,039
CELPA	15	PCH	SALTO CURUA	16,039
CELPA	20	UHE	CURUA-UNA	7,225
CELTINS	19	PCH	AGROTRAFO	8,413
CELTINS	19	PCH	AGUA LIMPA	8,425
CELTINS	19	PCH	AREIA	8,429
CEMAT	14	PCH	BARUITO	8,668
CEMAT	14	PCH	CASCA III	7,212
CEMAT	14	PCH	GARGANTA JARARACA	8,628
CEMAT	14	PCH	JOSE FERNANDO	7,733
CEMAT	14	PCH	JOSE GELASIO	7,085
CEMAT	14	PCH	PAMPEANA	7,927
CEMAT	14	PCH	RONDONOPOLIS	7,066
CEMAT	14	PCH	SACRE II	8,115
CEMAT	14	PCH	SAO TADEU	7,620
CEMAT	14	PCH	SETE QUEDAS	7,733

DISTRIBUIDORA	REDE UNIFICADA-RU	CENTRAL GERADORA		TUSDg - REFERÊNCIA R\$/kW (mês)
CEMAT	14	PCH	TERRA SANTA	8,001
CEMAT	14	UHE	JUBA I	9,520
CEMAT	14	UHE	JUBA II	8,073
CEMAT	14	UTE	AGRENCO - MT	5,152
CEMAT	15	PCH	BRACO NORTE III	15,384
CEMAT	15	PCH	BRACO NORTE IV	15,202
CEMAT	15	PCH	NHANDU	15,164
CEMAT	15	PCH	ROCHEDO	15,107
CEMAT	16	PCH	PARANATINGA II	13,346
CEMAT	23	PCH	ANTONIO BRENNAND	14,147
CEMAT	23	PCH	INDIAVAI	13,891
CEMAT	23	PCH	OMBREIRAS	14,032
CEMAT	23	PCH	SALTO	13,596
CEMAT	23	PCH	SALTO CORGAO	14,27
CEMAT	23	UHE	GUAPORE	13,914
CEMAT	23	UHE	JAURU	13,507
CEMAT	23	UHE	JAURU (CINCO ESTRELAS)	13,507
CEMIG	12	PCH	CARANGOLA	0,496
CEMIG	12	PCH	FORTUNA II (GLOBAL I)	1,445
CEMIG	12	PCH	MALAGONE	2,073
CEMIG	12	UHE	AMADOR AGUIAR II(C.BRANCO II)	2,569
CEMIG	12	UHE	CAMARGOS	2,061
CEMIG	12	UHE	FUNIL - MG	2,152
CEMIG	12	UHE	IGARAPAVA	2,197
CEMIG	12	UHE	ITUTINGA	2,061
CEMIG	12	UHE	MIRANDA	2,677
CEMIG	12	UHE	PICADA	1,798
CEMIG	12	UHE	PORTO COLOMBIA	1,800
CEMIG	12	UHE	QUEIMADO	3,494
CEMIG	12	UHE	RISOLETA NEVES (CANDONGA)	2,667
CEMIG	12	UHE	SALTO GRANDE - MG	2,472
CEMIG	12	UHE	SANTA CLARA - MG	2,489
CEMIG	12	UHE	SOBRAGI	2,106
CEMIG	12	UTE	AURELIANO CHAVES (IBIRITE)	1,774
CEMIG	12	UTE	BARREIRO	1,572
CEMIG	12	UTE	BEVAP	1,966
CEMIG	12	UTE	IGARAPE	1,529
CEMIG	12	UTE	JUIZ DE FORA	1,765
CEMIG	12	UTE	LOUIS DREYFUS (L.DA PRATA)	1,511
CEMIG	12	UTE	SAO JUDAS TADEU	1,948
COELBA	21	PCH	CACHOEIRA DA LIXA - BA	2,527
COELBA	21	PCH	COLINO 1 - BA	2,527
COELBA	21	PCH	COLINO 2 - BA	2,527

DISTRIBUIDORA	REDE UNIFICADA-RU	CENTRAL GERADORA		TUSDg - REFERÊNCIA R\$/kW (mês)
COELBA	21	UHE	FUNIL - BA	3,693
COELBA	22	PCH	BOA SORTE - TO	6,914
COELBA	22	PCH	LAGOA GRANDE - TO	6,914
COELBA	22	PCH	PORTO FRANCO - TO	6,914
COELBA	22	PCH	RIACHO PRETO - TO	6,914
COPEL	5	INT	IMPORTACAO ANDE	2,035
COPEL	5	PCH	FOZ DO CHOPIM	1,987
COPEL	5	PCH	LUDESA	1,916
COPEL	5	UHE	FUNDAO	2,989
COPEL	5	UHE	SANTA CLARA - PR (ELEJOR)	3,037
COPEL	5	UTE	ALTO ALEGRE	1,752
COPEL	5	UTE	SANTA TEREZINHA	1,606
COPEL	5	UTE	USACIGA	1,841
CPFL	6	PCH	ELOY CHAVES	1,082
CPFL	6	PCH	PINHAL	1,033
CPFL	6	UTE	ALTA MOGIANA	2,425
CPFL	6	UTE	BARRA GRANDE (SP)	1,734
CPFL	6	UTE	BIOPAV	2,045
CPFL	6	UTE	CERRADINHO POTIRENDABA	1,914
CPFL	6	UTE	COLOMBO	1,954
CPFL	6	UTE	COLORADO	2,807
CPFL	6	UTE	COSTA PINTO	1,943
CPFL	6	UTE	DA MATA	1,681
CPFL	6	UTE	EQUIPAV I	2,024
CPFL	6	UTE	EQUIPAV II	2,024
CPFL	6	UTE	GUARANI	2,432
CPFL	6	UTE	MANDU	2,607
CPFL	6	UTE	PIER RP	1,584
CPFL	6	UTE	RAFARD	1,332
CPFL	6	UTE	RUETTE	1,927
CPFL	6	UTE	SANTA ADELIA	1,586
CPFL	6	UTE	SANTA CRUZ - SP	1,578
CPFL	6	UTE	SANTA ELISA	1,606
CPFL	6	UTE	SANTO ANTONIO	1,576
CPFL	6	UTE	SAO JOSE COLINA	2,052
CPFL	6	UTE	SAO JOSE MACATUBA	1,734
CPFL	6	UTE	SAO MARTINHO	1,586
CPFL	6	UTE	VALE DO ROSARIO	2,536
CPFL	6	UTE	VIRALCOOL	1,649
EDEVP	6	UTE	AGUA BONITA	1,529
EDEVP	6	UTE	CANAA	1,505
EDEVP	6	UTE	COCAL	1,505
EDEVP	6	UTE	MARACAI	1,576

DISTRIBUIDORA	REDE UNIFICADA-RU	CENTRAL GERADORA		TUSDg - REFERÊNCIA R\$/kW (mês)
EDEVP	6	UTE	QUATA	1,489
ELEKTRO	6	UTE	CORN PRODUCTS	1,436
ELEKTRO	6	UTE	CRESCIUMAL	1,467
ELEKTRO	6	UTE	FBA GASA - ANDRADINA	1,852
ELEKTRO	6	UTE	FERRARI - PIRASSUNUNGA	1,490
ELEKTRO	6	UTE	INTERLAGOS	1,866
ELEKTRO	6	UTE	PIONEIROS	1,802
ELEKTRO	6	UTE	VCP-MS	2,089
ELETROPAULO	7	UTE	SAO JOAO BIOGAS	0,887
ELETROPAULO	8	PCH	RASGAO	1,415
EMG	11	PCH	GUARY E ANNA MARIA	1,939
EMG	11	PCH	IVAN BOTELHO I (PONTE)	1,676
EMG	11	PCH	IVAN BOTELHO II (PALESTINA)	1,601
EMG	11	PCH	IVAN BOTELHO III (TRIUNFO)	1,467
EMG	11	PCH	JOAO CAMILO PENA	1,502
EMG	11	PCH	TULIO CORDEIRO DE MELO	1,403
EMG	11	UTE	JUIZ DE FORA	1,939
ENERSUL	4	PCH	ALTO SUCURIU	7,423
ENERSUL	4	PCH	BURITI	7,423
ENERSUL	4	PCH	COSTA RICA	7,187
ENERSUL	4	PCH	PARAISO I	7,423
ENERSUL	4	PCH	PORTO DAS PEDRAS	7,423
ENERSUL	4	PCH	RETIRO VELHO	7,103
ENERSUL	4	UHE	MIMOSO	5,368
ENERSUL	4	UTE	AGRENCO - MS	4,927
ENERSUL	4	UTE	ANGELICA	5,209
ENERSUL	4	UTE	RIO BRILHANTE (L.DREYFUS)	4,964
ENERSUL	4	UTE	WILLIAN ARJONA	5,446
ESCELSA	13	PCH	SANTA FE - ES	2,995
ESCELSA	13	PCH	SAO JOAQUIM	2,466
ESCELSA	13	PCH	SAO PEDRO	2,610
ESCELSA	13	PCH	SAO SIMAO	2,895
ESCELSA	13	PCH	SUICA	2,329
ESCELSA	13	UTE	ARCEL	1,954
ESCELSA	13	UTE	SOL	2,509
LIGHT	11	PCH	BONFANTE	1,722
LIGHT	11	PCH	MONTE SERRAT	1,722
LIGHT	11	PCH	SANTA FE	1,722
LIGHT	11	UHE	FONTES NOVA	1,398
LIGHT	11	UHE	FUNIL - RJ	1,209
LIGHT	11	UHE	ILHA DOS POMBOS	1,686
LIGHT	11	UHE	NILO PECANHA	1,398
LIGHT	11	UHE	PEREIRA PASSOS	1,423

DISTRIBUIDORA	REDE UNIFICADA-RU	CENTRAL GERADORA		TUSDg - REFERÊNCIA R\$/kW (mês)
LIGHT	11	UTE	BARBOSA L.S. (ELETROBOLT)	1,435
CNEE	6	UTE	CERRADINHO CATANDUVA	1,699
CNEE	6	UTE	SANTA ISABEL	1,964
PIRATININGA	9	UHE	HENRY BORDEN	1,307
PIRATININGA	10	UTE	COLUMBIAN CHEMICALS	1,403
RGE	1	PCH	HENRIQUE KOTZIAN	2,269
RGE	1	PCH	JORGE DREHER	2,269
RGE	2	UHE	CANASTRA	1,097
RGE	27	UHE	MONJOLINHO	3,034

ANEXO II

TARIFA DE USO DOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO – TUSDg VIGENTES A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2009.

CENTRAL GERADORA		DISTRIBUIDORA	REDE UNIFICADA-RU	TUSDg R\$/kW (mês)
UHE	AMADOR AGUIAR I (C.BRANCO I)	CEMIG	12	1,990
UHE	BARIRI (A.S.LIMA)	CPFL	6	1,722
UHE	BARRA BONITA	CPFL	6	1,619
UHE	CACHOEIRA DOURADA	CELG	14	6,046
UHE	CACONDE	CPEE	6	1,544
UHE	CANOAS I	EDEVP	6	1,871
UHE	CANOAS II	EDEVP	6	1,871
UHE	EUCLIDES DA CUNHA	CPEE	6	1,460
UHE	IBITINGA	CPFL	6	2,021
UHE	JACUI	RGE	1	2,545
UHE	JAGUARI	BANDEIRANTE	6	1,370
UHE	JUPIA	ELEKTRO	6	2,071
UHE	LIMOEIRO (A.S.OLIVEIRA)	CPEE	6	1,466
UHE	MASCARENHAS - ENERGEST (138 kV)	ESCELSA	13	2,426
UHE	MASCARENHAS DE MORAES(PEIX.)	CEMIG	12	1,680
UHE	NOVA AVANHANDAVA	ELEKTRO	6	1,971
UHE	OURINHOS	CLFSC	6	1,725
UHE	PARAIBUNA	ELEKTRO	6	1,121
UHE	PROMISSAO	CPFL	6	2,120
UHE	ROSANA	ELEKTRO	6	1,821
UHE	SALTO GRANDE (LN GARCEZ-GP)	EDEVP	6	1,850
UTE	CAMPOS	AMPLA	11	1,706
UTE	CUIABA	CEMAT	14	7,690
UTE	FERNANDO GASPARIAN(N.PIRAT)	ELETROPAULO	25	3,141

CENTRAL GERADORA		DISTRIBUIDORA	REDE UNIFICADA-RU	TUSDg R\$/kW (mês)
UTE	FIGUEIRA	COPEL	26	1,502
UTE	GOV.LEONEL BRIZOLA (TERMORIO)	LIGHT	11	1,825
UTE	JORGE LACERDA A	CELESC	3	1,459
UTE	L.CARLOS PRESTES (T.LAGOAS)	ELEKTRO	6	2,099
UTE	PIRATININGA	ELETROPAULO	25	3,141
UTE	SANTA CRUZ	LIGHT	11	1,789

ANEXO III

TARIFA DE USO DOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO – TUSDg VIGENTES A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2009.

CENTRAL GERADORA		DISTRIBUIDORA	REFERÊNCIA	TUSDg R\$/kW (mês)
UHE	MASCARENHAS - ENERGEST (13,8 kV)	ESCELSA	REH n° 687/08	2,750
UTE	ALEGRETE	AES SUL	REH n° 809/09	2,730

ANEXO IV

TARIFAS DE USO DOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO – TUSD_g DE REFERÊNCIA PARA NOVAS CENTRAIS GERADORAS NÃO LISTADAS NO ANEXO I, QUE SERVIRÃO DE BASE PARA O CÁLCULO DA TUSD_g A SER HOMOLOGADA NA DATA CONTRATUAL DE REVISÃO OU REAJUSTE TARIFÁRIO DA DISTRIBUIDORA ACESSADA

DISTRIBUIDORA	TUSD _g - REFERÊNCIA R\$/kW (mês)
AMPLA	1,706
BANDEIRANTE	1,439
CAIUA	1,394
CEB	1,745
CELESC	1,402
CELG	3,748
CELPA	13,101
CELTINS	8,422
CEMAT	10,760
CEMIG	2,012
COELBA	4,866
COPEL	2,074
CPEE	1,490
CPFL	1,864
EDEVP	1,650
ELEKTRO	1,757
ELETROPAULO	2,146
EMG	1,647
ENERSUL	6,354
ESCELSA	2,523
LIGHT	1,575
CNEE	1,832
PIRATININGA	1,355
RGE	2,243
CLFSC	1,725